SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 02 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO V | Nº 1101

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA-SUPER 010/2014

PORTARIA-SUPER Nº 010/2014 De 27 de maio de 2014.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear MARIA DE LOURDES SOARES PEREIRA, símbolo IPAM-ASF, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Assistente Financeiro, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de maio de 2014.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 27 de maio de 2014.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:FC8FDC60

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA-SUPER 011/2014

PORTARIA-SUPER Nº 011/2014 De 27 de maio de 2014.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear ADRIANO DE LUCENA SILVA, símbolo IPAM-ARH, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Assistente de Recursos Humanos, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de maio de 2014.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 27 de maio de 2014.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:D5F9A91F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA 0012014

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA nº 001/2014/CPL/PMBSF
A CPL da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé /PB, comunica aos interessados que fará realizar Licitação sob a Modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 001/2014/CPL/PMBSF, do Tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, sob o regime de execução indireta empreitada por preço unitário, destinada a execução das obras e serviços de Construção de 02(duas) Unidades Básicas de Saúde – UBS, nesta Cidade de Bonito de Santa Fé /PB , no dia 03 de julho de 2014, às 10:00hs, na sede da Secretaria de Administração, sita na Rua Dr. Batista Leite, 96, Bairro Centro, Bonito de Santa Fé/PB. O EDITAL e seus ANEXOS poderão ser obtidos no endereço supra.

Valor Global Estimado da Contratação: R$ 815.982,04. Prazo Contratual: 210 dias. FONTES DE RECURSOS: Federal e Municipal.

Bonito de Santa Fé-PB, 28 de Maio de 2014.

JOSÉ ERIVAN LEITE
Presidenta da CPL

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:66C5BDA5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre ©	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	18.642.200,00	18.642.200,00	5.903.181,01	31,67
Impostos	1.526.000,00	1.526.000,00	306.317,77	20,07
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	17.116.200,00	17.116.200,00	5.596.863,24	32,7
Da União	14.016.500,00	14.016.500,00	4.607.881,71	32,87
Do Estado	3.099.700,00	3.099.700,00	988.981,53	31,91
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	7.296.773,00	7.296.773,00	1.747.541,43	23,95
Da União para o Município	7.139.873,00	7.139.873,00	496.499,46	6,95
Do Estado para o Município	156.900,00	156.900,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	23.484.167,00	23.484.167,00	2.214.211,07	9,43
TOTAL	45.981.890,00	45.981.890,00	8.822.930,45	19,19

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	8.911.033,00	8.943.669,00	2.432.461,46	27,2
Pessoal e Encargos Sociais	6.688.523,00	6.719.217,00	1.860.231,29	27,69
Juros e Encargos da Dívida	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.216.760,00	2.218.702,00	572.230,17	25,79
DESPESAS DE CAPITAL	3.774.620,00	3.741.984,00	17.882,91	0,48
Investimentos	3.750.620,00	3.717.984,00	17.882,91	0,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	12.685.653,00	12.685.653,00	2.450.344,37	19,32

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	12.685.653,00	12.685.653,00	2.450.344,37	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	1.736.347,51	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	1.736.347,51	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	12.681.653,00	12.681.653,00	713.996,86	5,63

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2013 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	2.209.701,60	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(VI – VII) / I]		12,10

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	6.640.106,00	6.640.747,00	1.510.937,93	22,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.511.429,00	4.509.487,00	876.599,43	19,44
Vigilância Sanitária	220.744,00	220.744,00	56,50	0,03
Vigilância Epidemiológica	96.599,00	97.900,00	62750,51	64,10
Outras Subfunções	1.216.775,00	1.216.775,00		
TOTAL	12.685.653,00	12.685.653,00	2.450.344,37	19,32

FONTE: BALANCETES MENSAIS

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
Contadora Crc-PB 5.481

JAILMA ALVES DE SOUSA
Secretária de Administração e Finanças

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:06A1B928

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP023/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 035/2014
Pregão Presencial nº 023/2014

No dia 15 de Maio de 2014, o Estado da Paraíba, por intermédio da Prefeitura Municipal de Matinhas, Órgão Gerenciador, situado na A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Governador Antônio Mariz, n° 49, Centro, Matinhas/PB, CEP: 58.128-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.641/0001-60, através da sua Prefeita MARIA DE FÁTIMA SILVA, brasileira, casada, RG 612.616 – SSP/PB, CPF: 215.765.724-04, residente e domiciliado à Av. Governador Antônio Mariz, SN, Centro, Matinhas, PB, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº023/2014, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário FÁBIO RODRIGUES IZIDRO, localizado na R. Sezinio Uchoa, 237, Cruzeiro, Campina Grande/PB, inscrita no CPF N° 013.593.074-00, conforme quadro abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual LOCAÇÃO DE MICROONIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n. 023/2014.

ITEM	PRODUTO	UND	KM/DIA	QUANT	VALOR DIARIA
1	LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, SEM MOTORISTA, DIESEL ANO NÃO INFERIOR A 1999, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 29 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE DOS UNIVERSITÁRIOS. O COMBUSTIVEL E A MANUTENÇÃO SERÁ POR CONTA DA CONTRATANTE	DIÁRIAS	160	240	360,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO
2.1 - A Prefeitura Municipal de Matinhas pagará ao FORNECEDOR o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.
2.2 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 023/2014.
2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta do FORNECEDOR.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Próprios do Município
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS
5.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº 023/2014 e em consonância com a proposta apresentada no horário das 8:00 às 14:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da ciência da emissão da nota de empenho.
5.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes.
5.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;
5.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede do FORNECEDOR, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a Prefeitura;
5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
5.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial nº 023/2014.
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pelas FORNECEDORAS.
6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao FORNECEDOR.
6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR.
6.4 - Remeter ao FORNECEDOR a nota de empenho via FAX ou através de correspondência com ou sem AR.
6.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.
6.6 - Consultar o FORNECEDOR quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.
6.7 - Efetuar pagamento ao FORNECEDOR de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.
6.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 - O FORNECEDOR poderá ter seus registros cancelados quando:
7.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:
7.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial n.º 023/2014 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
7.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
7.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
7.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;
7.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.
7.1.2 - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.
7.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 035/2014, com decisão fundamentada pela Procuradoria Juridica do Municipio.
CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o FORNECEDOR sujeitas,
garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no Edital de Pregão Presencial nº 023/2014.
8.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.
CLÁUSULA NONA - DO FORO
9 - Fica eleito o Foro da Justiça de Matinhas, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 023/2014 e as propostas do FORNECEDOR.
10.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura a firmar futuras solicitações.
E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela Prefeitura e pelo FORNECEDOR, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Matinhas, 29 de Maio de 2014.

MARGARETE CABRAL DE FREITAS
Secretária de Educação e Cultura

FÁBIO RODRIGUES IZIDRO
CPF N°013.593.074-00.

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:F89E52D5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°031/2014

CONTRATO N°031/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°023/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: FÁBIO RODRIGUES IZIDRO
CPF N°013.593.074-00.
OBJETO: LOCAÇÃO DE MICROONIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO
VALOR TOTAL: R$ **86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)**,

PERÍODO: 12 (doze) meses

Matinhas (PB), 29 de Maio de 2014.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:282DC5DA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2014

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO "PAULO DE SOUSA" NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB.
LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação:
E. L. TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - Valor: R$ 198.400,00.
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Veríssimo de Souza, 90 - Centro - Montadas - PB, no horário das 13:00 as 15:00 horas dos dias úteis.
Telefone: (083) 3381-1004.
Email: montadaslicitacao@gmail.com.

Montadas - PB, 30 de Maio de 2014.

ALLAN FRANKLIN CUSTÓDIO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:53433F32

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 003/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS/PB.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 0032014
Torna público que realizará através da comissão permanente de licitação, situada a rua: Ananias dos Anjos n. 41, centro de Olivedos/PB ás 08h30m do dia 16 de Junho de 2014, licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço por ítem na sala de reuniões para CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIARIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamentação legal na Lei Federal 8.666 de 1993 e suas alterações. Informações no horário de 8h ás 12h dos dias úteis no endereço acima citado, telefone, (83) 3389.1102 e 9315.5778.

Olivedos, 29 de Maio de 2014.

RANIERE DE ALBUQUERQUE COSTA –
Presidente CPL.

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:A3E8F4E1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.562, DE 30 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PICUÍ,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar uma área de terras medindo 480 m2 (quatrocentos e oitenta metros quadrados), de propriedade da Edilidade Municipal, localizada no Sítio Umburanas, neste Município, por uma área de terra medindo 2,02 ha (duas hectares e duas ares), de propriedade do Sr. Ednaldo Farias de Lima, localizada no Sítio Viração, neste Município.

Parágrafo único. O imóvel a ser permutado destina-se a Construção do Matadouro Público Municipal.

Art. 2º - Os imóveis a serem permutados possuem as seguintes características limítrofes:
Imóvel I – Sítio Umburanas (de propriedade da Prefeitura Municipal) – medindo 480 m2
I – ao Norte – com terreno da Edilidade;
II – ao Sul, com o leito da Rua Francisca Silva Lira;
III – ao leste, com terreno de Angelita Dias da Costa Dantas;
IV – a oeste, com terras da Edilidade.

Imóvel I – Sítio Viração (de propriedade de Ednaldo Farias de Lima) – medindo 2,02 ha
I – ao Norte – com terrenos de herdeiros de Amando Cunha;
II – ao Sul e Leste, com terras do proprietário Ednaldo Farias de Lima;
III – a oeste, com estrada de Acesso ao Sítio Viração.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ,ficando revogadas as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F7465343

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.564, DE 30 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR ARTÉRIA NO DISTRITO DE SERRA DOS BRANDÕES DE "TRAVESSA MARIA DANIEL VIEIRA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Picuí/PB, aprovou e sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar artéria no Distrito de Serra dos Brandões de "***TRAVESSA MARIA DANIEL VIEIRA"***.
Art. 2°. A referida artéria fica localizada no Distrito de Serra dos Brandões, nesse Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:54C3CBF5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.563, DE 30 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PICUÍ,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar uma área de terras medindo 320 m2 (trezentos e vinte metros quadrados), de propriedade da Edilidade Municipal, localizada no Sítio Umburanas, neste Município, por uma área de terra medindo 1,00 ha (uma hectare), de propriedade da Srª. Angelita Dias da Costa Dantas, localizada no Sítio Lagedo Grande, neste Município.

Parágrafo único. O imóvel a ser permutado destina-se a Construção de uma Escola e Quadra de Esportes com recursos do FNDE no Sítio lagedo Grande.

Art. 2º - Os imóveis a serem permutados possuem as seguintes características limítrofes:
Imóvel I – Sítio Umburanas (de propriedade da Prefeitura Municipal) – medindo 320 m2
I – ao Norte – com terreno da Edilidade;
II – ao Sul, com o leito da Rua Francisca Silva Lira;
III – ao leste, com terreno da Edilidade;
IV – a oeste, com terrenos de Ednaldo Farias de Lima.

Imóvel I – Sítio Lagedo Grande (de propriedade de Angelita Dias da Costa Dantas) – medindo 1,00 ha
I – ao Norte – com Estrada Municipal;
II – ao Sul, Leste e Oeste, com terras da proprietária Angelita Dias da Costa Dantas;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ,ficando revogadas as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8DF8D33E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00056/2014

Aos 30 dias do mês de Maio de 2014, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cel. João Carneiro - Centro - Pombal - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009, Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00056/2014 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 PASSAGEIROS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE 3 A 6 ANOS , DE 6 A 15 ANOS, DE 15 A 17 ANOS E IDOSOS , CRAS I E II, DO CREAS , DO NACAP E DA COORDENADORIA DA MULHER .; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - CNPJ nº 08.948.697/0001-39.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Locação de veiculo, porte médio porte , tipo utilitário com motorista , capacidade mínima de 15 passageiros , destinado a atender a demanda do serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de 3 a 6 anos , de 7 a 15 anos de 16 a 17 anos , do CRAS I e II do CREAS do NACAP , da coordenadoria da mulher e de diversas secretarias para utilização em casos especial .	km	30000	1,45	43.500,00
					43.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pombal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00056/2014, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pombal, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00056/2014, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00056/2014 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANA LUCIA DE SOUSA FRAGOSO FEITOSA ME.
Item(s): 1.
Valor: R$ 43.500,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

Pombal - PB, 30 de Maio de 2014

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:FFBB8EFC

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

_

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00062/2014
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00062/2014, que objetiva: CONRATAÇÃO DE

PROFISSIONAIS HABILITADOS NAS ÁREAS DE VIOLÃO , DESENHO E PINTURA, ARTESANATO , ARTES MACIAIS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DIOGO DA SILVA PEREIRA - R$ 6.615,00; GUTEMBERG NÓBREGA MONTEIRO - R$ 6.615,00; MARIA DO O DE OLIVEIRA DUARTE - R$ 6.650,00; MARIA APARECIDA TERTO RODRIGUES - R$ 6.685,00.

Pombal - PB, 30 de Maio de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA –
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:AD277572

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00070/2014
PROCESSO; 08.948.697.141/2014
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09h00min horas do dia 11 de Junho de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL, INSUMOS AGRÍCOLAS DESTINADO AO PROJETO GRANJINHA DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07h00min as 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.
Email: licitaprefpombal@hotmail.com

Pombal - PB, 29 de Maio de 2014.

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:65455188

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE ANULAÇÃO

PROCESSO Nº: 08.948.697.103/2014.
PREGAO PRESENCIAL Nº 0048/2014.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.**

CONFORME O PARECER JURIDICO 013/2014 em anexo de 27 de Maio de 2014**,** ‘‘em razão do quanto articulado, o parecer desta assessoria jurídica é pela remessa dos presentes autos a Exma. Sra. Prefeita Municipal, para que se proceda a **ANULAÇÃO dos item que a empresa ANTONIO FERNANDES BARBOSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – ME, CNPJ: 05.137.854/0001-38, no atos praticados no PREGAO Nº 0048/2014, assim como para que um novo pregão seja instaurado.**

PUBLIQUE-SE, dê-se ciência aos licitantes e divulgue-se pelo Diário Oficial dos Município da Paraíba (www.diariomunicipal.com.br/famup) e providencie-se nova publicação.

Pombal/PB, 30 de Maio de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA.
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:97DBBF06

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2014
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00039/2014, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVER; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO DE ASSIS GARCIA GUIMARAES - R$ 23.250,00; FRANCISCO DE ASSIS SANTOS - R$ 46.750,00; JERDY NOBREGA DE ARAUJO - R$ 252.600,00.

Pombal - PB, 30 de Maio de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:207BA975

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2415/2014, DE 01 DE ABRIL DE 2014

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1153, de 28 de Novembro de 2014, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 234.570,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil e Quinhentos e Setenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAçãO

04.122.1002.2009 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

3.3.90.35.01 SERVIçOS DE CONSULTORIA

0 Recursos Ordinários 2.000,00

TOTAL 2.000,00

2.06.00 SEC DE EDUCAÇAO, CULTURA E DESPORTOS

12.361.2011.2023 3 MANTER ATIVIDADE DA EDUCAÇAO BASICA - FUNDEB 40%

3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO

19 Transferências do FUNDEB (outras) 178.000,00

12.361.2011.2026 1 MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇAO BASICA - MDE

3.1.90.13.01 OBRIGAçõES PATRONAIS

1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação..... 4.231,00

13.392.2015.2039 MANTER ATIV REALIZAÇAO PROJETOS DE ARTESS, GRUPOS FOLCLORICO

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA

0 Recursos Ordinários 50.339,00

TOTAL 232.570,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 234.570,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo
com a anulação das seguintes dotações).

2.01.00 GABINETE DO PREFEITO

04.092.1002.2003 MANTER ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

0 Recursos Ordinários 10.000,00

TOTAL 10.000,00

2.06.00 SEC DE EDUCAÇAO, CULTURA E DESPORTOS

12.126.2013.1011 CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DIGITAL

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES

22 Transferências de Convênios - Educação 25.000,00

12.361.2011.1016 CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DE CAPACITAÇAO DA EDUCAÇAO

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES

19 Transferências do FUNDEB (outras) 35.000,00

12.365.2011.2032 MANTER ATIVIDADES DE EDUCAÇAO INFANTIL E CRECHE - FUNDEB

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

19 Transferências do FUNDEB (outras) 50.000,00

13.392.2016.2042 MANTER ATIV DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E PROJETOS INCENTIVO A L

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

Page 2 of 2
0 Recursos Ordinários 35.000,00

TOTAL 145.000,00

2.07.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA

18.541.2007.2044 CONCESSAO DE APOIO, CAPACITAÇAO, PROJETOS E ASSIST TECNICA E

3.3.90.32.01 MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/DISTR GRATUITA

0 Recursos Ordinários 25.000,00

3.3.90.48.01 OUTROS AUXíLIOS FINANCEIROS E PESSOAS FíSICAS

0 Recursos Ordinários 25.000,00

20.606.2007.1031 REFORMAR/RECUPERAR/EQUIPAR O CIAF CENTRO INTEG DA AGRICULTUR

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0 Recursos Ordinários 29.570,00

TOTAL 79.570,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 234.570,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 01 de Abril de 2014

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:FB2DCB2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2416/2014, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas
atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária
Municipal Nº 1153, de 28 de Novembro de 2014, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 248.711,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Setecentos e Onze Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

5.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAúDE

10.302.2025.2092 MANTER ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO

14 Transferências de Recursos do SUS 183.528,00

10.302.2028.1068 CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES

2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 25.006,00

10.302.2028.2093 MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE (FMS)

3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO

2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 24.396,00

10.305.2027.2096 MANTER ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL

3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

14 Transferências de Recursos do SUS 15.781,00

TOTAL 248.711,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 248.711,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo
com a anulação das seguintes dotações).

5.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAúDE

10.301.2024.1058 IMPLANTAR LABORATORIO DE FITOTERAPIA (PROJETO PILOTO) DO NAS

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES

2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 30.000,00

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES

14 Transferências de Recursos do SUS 20.000,00

10.301.2024.2085 MANTER ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (NAS

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA

14 Transferências de Recursos do SUS 20.000,00

10.302.2025.1063 CONSTRUIR CLINICA DE FISIOTERAPIA

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES

2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 35.000,00

10.302.2025.2091 MANTER ATIVIDADES DE REDE SAUDE MENTAL (RSME) CAPS

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

14 Transferências de Recursos do SUS 50.000,00

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA

14 Transferências de Recursos do SUS 43.711,00

10.302.2025.2092 MANTER ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA

14 Transferências de Recursos do SUS 50.000,00

TOTAL 248.711,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 248.711,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 01 de Abril de 2014

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:446075D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2417/2014, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas
atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária
Municipal Nº 1153, de 28 de Novembro de 2014, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 33.516,00 (Trinta e Três Mil e Quinhentos e Dezesseis Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

3.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.2018.2063 MANTER ATIV SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO FINCULOS -FNAS

3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO

29 Transferências de Recursos do FNAS 13.263,00

08.244.2018.2065 MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA ATENÇAO INTEGRAL A FAMILIA - P

3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO

29 Transferências de Recursos do FNAS 11.053,00

08.244.2018.2066 MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA IGD SUAS - FNAS

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

29 Transferências de Recursos do FNAS 5.000,00

08.244.2019.2069 MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA CREAS - FNAS

3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO

29 Transferências de Recursos do FNAS 1.352,00

3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO

29 Transferências de Recursos do FNAS 2.848,00

TOTAL 33.516,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 33.516,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo
com a anulação das seguintes dotações).

3.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.242.2020.2061 MANTER ATIV. DO SERVIÇOS ATENDIMENTO DE PESSOAS PORTADORAS D

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA

0 Recursos Ordinários 9.000,00

08.244.2018.1052 CONSTRUIR/EQUIPAR SEDE PARA O CRAS

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES

29 Transferências de Recursos do FNAS 14.516,00

08.244.2018.2068 MANTER ATIVIDADES DE PROGRAS SOCIAIS - OUTROS FINANC FNAS

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

29 Transferências de Recursos do FNAS 10.000,00

TOTAL 33.516,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 33.516,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 01 de Abril de 2014

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:0DA87A9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2418/2014, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas
atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária
Municipal Nº 1153, de 28 de Novembro de 2014, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 19.695,00 (Dezenove Mil e Seiscentos e Noventa e Cinco Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

4.01.00 PREV SAPE

09.272.2030.2083 MANTER ATIV DE OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.1.90.05.01 OUTROS BEN PREVIDENCIARIOS - AUX. DOENÇA

3 Contribuição para o RPPS (Patronal, servidores e comp. financeira 19.695,00

TOTAL 19.695,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 19.695,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

4.01.00 PREV SAPE

99.999.7999.9902 RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS

9.9.99.99.01 RSERVA DE CONTINGêNCIA

3 Contribuição para o RPPS (Patronal, servidores e comp. financeira 19.695,00

TOTAL 19.695,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 19.695,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 01 de Abril de 2014

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:9FD8B371

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2014 SAPÉ, 28 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé e suas Emendas, c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.
R E S O L V E :

Nomear a senhora **Géssica Vicência Bendito,** inscrição n° 500308706, para ocupar o cargo efetivo de **Professor P1,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2014.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:B928FFB7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e - § 1º

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			NO BIMESTRE	%(B/A)	ATÉ O BIMESTRE	%(C/A)	
RECEITAS (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.981.890,00	45.981.890,00	2.899.664,83	9,18	8.822.930,45	29,16	37.158.959,55
Receitas Correntes	31.592.945,00	31.592.945,00	2.899.664,83	9,18	8.498.273,16	26,90	23.094.671,84
Receita Tributária	1.575.600,00	1.575.600,00	110.633,36	7,02	319.307,08	20,27	1.256.292,92

Impostos	1.526.000,00	1.526.000,00	107.128,36	7,02	306.317,77	20,07	1.219.682,23
Taxas	39.100,00	39.100,00	3.505,00	8,96	12.989,31	33,22	26.110,69
Contribuição de Melhoria	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Receitas de Contribuições	645.500,00	645.500,00	47.645,70	7,38	157.126,11	24,34	488.373,89
Contribuições Sociais	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
Contribuições Econômicas	614.000,00	614.000,00	47.645,70	7,76	157.126,11	25,59	456.873,89
Receita Patrimonial	177.200,00	177.200,00	12.318,73	7,51	33.411,63	20,36	130.688,37
Receitas Imobiliárias	8.900,00	8.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00
Receitas de Valores Mobiliários	164.100,00	164.100,00	12.318,73	7,51	33.411,63	20,36	130.688,37
Outras Receitas Patrimoniais	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Receita Industrial	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Receita da Indústria de Transformação	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Receita de Serviços	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
Transferências Correntes	29.104.519,00	29.104.519,00	2.706.828,00	9,30	7.914.403,57	27,19	21.190.115,43
Transferências Intergovernamentais	28.190.894,00	28.190.894,00	2.706.828,00	9,6	7.914.403,57	28,07	20.276.490,43
Outras Transferências da União							
Transferências de Convênios	913.625,00	913.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	61.576,00	61.576,00	15.110,46	24,54	59.850,98	97,2	1.725,02
Multas e Juros de Mora	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Indenizações e Restituições	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
Receita da Dívida Ativa	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Receitas Diversas	35.926,00	35.926,00	15.110,46	42,06	59.662,82	166,07	-23.736,82
Receitas de Capital	14.388.945,00	14.388.945,00					14.388.945,00
Operações de Crédito	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Operações de Crédito Internas	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Alienação de Bens	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Alienação de Bens Móveis	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Transferências de Capital	14.339.945,00	14.339.945,00	0,00	0,00	324657,29	0,00	14.015.287,71
Transferências de Convênios	14.339.945,00	14.339.945,00	0,00	0,00	324657,29	0,00	14.015.287,71
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.981.890,00	45.981.890,00	2.899.664,83	9,18	8.822.930,45	29,16	37.158.959,55
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	45.981.890,00	45.981.890,00	2.899.664,83	9,18	8.822.930,45	29,16	37.158.959,55
OPERAÇÕES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	45.981.890,00	45.981.890,00	2.899.664,83	9,18	8.822.930,45	29,16	37.158.959,55
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) - (V + VI)	45.981.890,00	45.981.890,00	2.899.664,83	9,18	8.822.930,45		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITO EM RESTOS A PAGAR	% (f/g)	
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.981.890,00	0,00	45.981.890,00	3.566.776,89	8.059.172,26	3.566.776,89	8.059.172,26	0,00	30,72	37.922.717,74
DESPESAS CORRENTES	26.839.192,00	1.106.532,60	27.945.724,60	3.239.739,71	7.143.909,56	3.239.739,71	7.143.909,56	0,00	25,56	20.801.815,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.820.587,00	612.671,00	18.433.258,00	2.223.586,77	4.984.915,15	2.223.586,77	4.984.915,15	0,00	27,04	13.448.342,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	97.750,00	-1666,00	96.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.084,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.920.855,00	495.527,60	9.416.382,60	1.016.152,94	2.158.994,41	1.016.152,94	2.158.994,41	0,00	22,93	7.257.388,19
DESPESAS DE CAPITAL	18.842.698,00	-1.106.532,60	17.736.165,40	327.037,18	915.262,70	327.037,18	915.262,70	0,00	5,16	16.820.902,70
INVESTIMENTOS	18.216.598,00	-1.106.532,60	17.110.065,40	277.685,56	793.276,69	277.685,56	793.276,69	0,00	4,64	16.316.788,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	561.100,00	0,00	561.100,00	49.351,62	121.986,01	49.351,62	121.986,01	0,00	4,93	439.113,99
Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	45.981.890,00	145225,00	45.981.890,00	3.566.776,89	8.059.172,26	3.566.776,89	8.059.172,26	0,00	30,72	37.922.717,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	45.981.890,00	145225,00	45.981.890,00	3.566.776,89	8.059.172,26	3.566.776,89	8.059.172,26	0,00	30,72	37.922.717,74
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	45.981.890,00	145225,00	46.127.115,00	2.546.274,59	2.546.274,59	2.546.274,59	8.822.930,45	0,00		

FONTE: BALANCETES MENSAIS

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
Contadora CRC-PB 5.481

JAILMA ALVES DE SOUSA
Secretária de Administração e Finanças

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:FAB4FD28

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	%(b/TOTAL b)	%(b/a)	
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.981.890,00	45.981.890,00	3.566.776,89	8.059.172,26	3.566.776,89	8.059.172,26	0,00	0,00	0,00	37.922.717,74
Legislativa	1.419.156,00	1.419.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.419.156,00
Ação Legislativa	1.419.156,00	1.419.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.419.156,00
Judiciário	113.330,00	113.330,00	12.438,00	24.706,00	12.438,00	24.706,00	0,00	0,31	21,8	88.624,00
Ação Judiciária	113.330,00	113.330,00	12.438,00	24.706,00	12.438,00	24.706,00	0,00	0,31	21,8	88.624,00
Administração	2.536.434,00	2.676.990,00	368.048,29	840.503,66	368.048,29	840.503,66	0,00	0,49	32,72	1.836.486,34
Planejamento e Orçamento	110.420,00	119.650,00	18.179,50	39.150,61	18.179,50	39.150,61	0,00	0,49	32,72	80.499,39
Administração Geral	2.394.514,00	2.525.840,00	348.868,79	798.353,05	348.868,79	798.353,05	0,00	9,91	31,61	1.727.486,95
Administração Financeira	31.500,00	31.500,00	1000,00	3000,00	1000,00	3000,00	0,00	0,04	9,52	28.500,00
Assistência Social	2.882.175,00	3.042.140,00	256.141,98	439.413,73	256.141,98	439.413,73	0,00	0,00	0,00	2.602.726,27
Formação de Recursos Humanos	13.100,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00
Assistência ao Idoso	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	407.905,00	472.367,00	55.097,97	107.995,86	55.097,97	107.995,86	0,00	1,34	22,86	364.371,14
Assistência Comunitária	2.440.170,00	2.535.673,00	201.044,01	331.417,87	201.044,01	331.417,87	0,00	4,41	13,07	2.204.255,13
Saúde	12.685.653,00	12.685.653,00	908.967,95	2.450.344,37	908.967,95	2.450.344,37	0,00	0,00	0,00	10.235.308,63
Administração Geral	12.775,00	12.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.775,00
Atenção Básica	6.640.106,00	6.640.747,00	570.998,80	1.510.937,93	570.998,80	1.510.937,93	0,00	18,75	22,75	5.129.809,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.511.429,00	4.509.487,00	318.050,45	876.599,43	318.050,45	876.599,43	0,00	10,88	19,44	3.632.887,57
Vigilância Sanitária	220.744,00	220.744,00	0,00	56,50	0,00	56,50	0,00	0,00	0,03	220.687,50
Vigilância Epidemiológica	96.599,00	97.900,00	23572,32	23572,32	23572,32	23572,32	0,00	0,93	24,08	74.327,68
Infra-Estrutura Urbana	239.000,00	239.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.000,00
Saneamento Básico Urbano	615.000,00	615.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615.000,00
Abastecimento	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Trabalho	260.735,00	266.202,00	37.246,45	87.746,26	37.246,45	87.746,26	0,00	0,34	25,23	178.455,74
Administração Geral	103.235,00	108.702,00	14.466,50	27.424,50	14.466,50	27.424,50	0,00	0,34	25,23	81.277,50
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	157.500,00	157.500,00	22.779,95	60.321,76	22.779,95	60.321,76	0,00	0,75	38,3	97.178,24
Educação	16.043.616,00	15.373.856,40	1.128.674,77	2347617,47	1.128.674,77	2347617,47	0,00	0,17	6,63	13.026.238,93
Alimentação e Nutrição	209.300,00	209.300,00	6.180,10	13.883,70	6.180,10	13.883,70	0,00	0,17	6,63	195.416,30
Ensino Fundamental	12.586.444,00	11.059.910,40	661.439,55	1.367.225,74	661.439,55	1.367.225,74	0,00	16,96	12,26	9.692.684,66
Ensino Médio	261.150,00	391.525,00	64821,48	133314,15	64821,48	133314,15	0,00	1,65	34,05	258.210,85
Ensino Profissional	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Ensino Superior	1.505.000,00	1.505.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.505.000,00
Educação Infantil	1.236.178,00	1.674.092,00	245.549,01	537.249,32	245.549,01	537.249,32	0,00	6,67	32,09	1.136.842,68
Educação de Jovens e Adultos	202.544,00	491.029,00	150.684,63	295.944,56	150.684,63	295.944,56	0,00	3,67	60,27	195.084,44
Cultura	434.625,00	434.625,00	55.507,00	129.033,50	55.507,00	129.033,50	0,00	1,6	28,59	305.591,50
Difusão Cultural	434.625,00	434.625,00	55.507,00	129.033,50	55.507,00	129.033,50	0,00	1,6	28,59	305.591,50
Urbanismo	3.696.415,00	3.754.396,00	562.944,60	1.036.991,74	562.944,60	1.036.991,74	0,00	0,00	0,63	2.717.404,26
Defesa Civil	23.200,00	23.200,00	146,60	146,60	146,60	146,60	0,00	0,00	0,63	23.053,40
Infra-Estrutura Urbana	1.588.165,00	1.588.165,00	450,00	1.782,20	450,00	1.782,20	0,00	0,02	0,11	1.586.382,80
Serviços Urbanos	2.004.650,00	2.062.631,00	562.348,00	1.035.062,94	562.348,00	1.035.062,94	0,00	12,84	50,18	1.027.568,06
Turismo	80.400,00	80.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.400,00
Habitação	589.000,00	589.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589.000,00
Habitação Urbana	589.000,00	589.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589.000,00
Saneamento	584.000,00	584.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	584.000,00
Saneamento Básico Rural	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Saneamento Básico Urbano	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Gestão Ambiental	1.314.100,00	1.446.069,00	33.950,00	229.124,52	33.950,00	229.124,52	0,00	0,55	13,37	1.216.944,48
Preservação e Conservação Ambiental	287.400,00	328.701,00	33.950,00	43.957,20	33.950,00	43.957,20	0,00	0,55	13,37	284.743,80
Recursos Hídricos	1.026.700,00	1.117.368,00	33950,00	43957,20	33950,00	43957,20	0,00	7,28	16,57	1.073.410,80
Agricultura	955686,00	1.016.469,00	86.334,05	156.763,66	86.334,05	156.763,66	0,00	0,00	0,00	859.705,34
Assistência Comunitária	5600,00	5600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
Recursos Hídricos	129000,00	129406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129406,00
Promoção da Produção Vegetal	19.950,00	19.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.950,00
Promoção da Produção Animal	37.850,00	37.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.850,00
Abastecimento	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Extensão Rural	701.786,00	762.163,00	86334,05	156763,66	86334,05	156763,66	0,00	1,95	20,57	605.399,34
Transporte Rodoviário	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
Energia	113.100,00	211.054,60	37.164,79	113.709,38	37.164,79	113.709,38	0,00	1,41	53,88	97.345,22
Energia Elétrica	113.100,00	211.054,60	37.164,79	113.709,38	37.164,79	113.709,38	0,00	1,41	53,88	97.345,22

Transporte	352.840,00	352.840,00	6.588,18	16.332,75	6.588,18	16.332,75	0,00	0,00	0,00	336.507,25
Infra-Estrutura Urbana	6.840,00	6.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.840,00
Transporte Rodoviário	346.000,00	346.000,00	6.588,18	16.332,75	6.588,18	16.332,75	0,00	0,00	0,00	329.667,25
Desporto e Lazer	1.234.925,00	1.234.925,00	0,00	1.480,00	0,00	1.480,00	0,00	0,02	0,12	1.233.445,00
Desporto Comunitário	1.234.925,00	1.234.925,00	0,00	1.480,00	0,00	1.480,00	0,00	0,02	0,12	1.233.445,00
Encargos Especiais	466100,00	464434,00	72770,83	185405,22	72770,83	185405,22	0,00	1,51	33,47	279.028,78
Refinanciamento da Dívida Interna	366.100,00	364.434,00	49.351,62	121.986,01	49.351,62	121.986,01	0,00	1,51	33,47	242.447,99
Outros Encargos Especiais	100.000,00	100.000,00	23.419,21	63.419,21	23.419,21	63.419,21	0,00	0,79	63,42	36.580,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	45.981.890,00	45.981.890,00	3.566.776,89	8.059.172,26	3.566.776,89	8.059.172,26	0,00	100,00	17,53	37.922.717,74

FONTE: BALANCETES MENSAIS

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
Contadora CRC-PB 5.481

JAILMA ALVES DE SOUSA
Secretária de Administração e Finanças

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:CC748D7E

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO – MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
RREO - Anexo X (Lei 9.394/1996, art. 172)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.526.000,00	1.526.000,00	107.128,36	306.317,77	20,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.000,00	50.000,00	1.788,59	22.166,07	44,33
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.000,00	50.000,00	1.788,59	22.166,07	44,33
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	32.000,00	32.000,00	6.413,42	12.143,92	37,95
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	32.000,00	32.000,00	6.413,42	12.143,92	37,95
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	884.000,00	884.000,00	58.990,62	167.067,59	18,90
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	884.000,00	884.000,00	58.990,62	167.067,59	18,90
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	560.000,00	560.000,00	39.935,73	104.940,19	18,74
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	560.000,00	560.000,00	39.935,73	104.940,19	18,74
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153,§4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.116.200,00	17.116.200,00	1.638.296,11	5.596.863,24	32,70
2.1- Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	1.265.712,38	4.606.283,59	32,90
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	14.000.000,00	1.265.712,38	4.606.283,59	32,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.890.000,00	2.890.000,00	345.016,25	918.971,17	31,80
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	14.400,00	14.400,00	0,00	750,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.700,00	2.700,00	290,19	895,39	33,16
2.5- Cota-Parte ITR	2.100,00	2.100,00	212,29	848,12	40,39
2.6- Cota-Parte IPVA	207.000,00	207.000,00	27.065,00	69.114,97	33,39
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.642.200,00	18.642.200,00	1.745.424,47	5.903.181,01	31,67
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (c) = (b/a) x 100**

4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	485.249,00	485.249,00	33.340,66	55.244,29	11,38
5.1- Transferências do Salário-Educação	122.000,00	122.000,00	15.498,66	37.402,29	30,66
5.2- Outras Transferências do FNDE	363.249,00	363.249,00	158.200,61	472.366,75	119,15
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	705.249,00	705.249,00	33.340,66	55.244,29	7,83

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (c) = (b/a) x 100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.441.250,00	3.441.250,00	258.820,75	1.042.003,06	25,37
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.800.000,00	2.800.000,00	204.663,40	872.777,61	-
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	880,00	880,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.5)	420,00	420,00	42,45	169,61	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	639.400,00	639.400,00	54114,90	168905,84	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.693.987,00	4.693.987,00	532.641,99	1.363.920,58	7,04
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.405.987,00	4.405.987,00	524.444,10	1.247.818,38	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	288.000,00	288.000,00	330.609,99	330.609,99	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	800,78	2.203,77	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	964.737,00	964.737,00	265.623,35	205.815,32	21,33
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					205.815,32
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	% (f) = (e/d) x 100
			No Bimestre	**Até o Bimestre (e)**		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	454.309,92	942.082,11	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	47.762,64	121.947,54	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	406.547,28	820.134,57	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	220.036,19	326.986,85	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	40.514,14	40.514,14	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	179.522,05	286.472,71	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	674.346,11	1.269.068,96	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x	69,07
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS DE AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (c) = (b/a) x 100**
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	4.460.550,00	4.460.550,00	436.356,12	1.475.795,25	31,67

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	% (f) = (e/d) x 100
			No Bimestre	**Até o Bimestre (e)**		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.236.178,00	1.674.092,00	167.621,01	167.621,01	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	88.276,78	88.276,78	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.236.178,00	1.674.092,00	79.344,23	79.344,23	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	12.788.988,00	11.550.939,40	796.333,93	1.504.625,66	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	843.130,25	3.807.362,55	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.788.988,00	11.550.939,40	210.264,60	398.018,38	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	261.150,00	391.525,00	64.821,48	133.314,15	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	1.505.000,00	1.505.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	43000,00	43000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	209.300,00	209.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	16.043.616,00	15.373.856,40	1.028.776,42	1.953.439,38	0,00	12,71

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	205.815,32
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	21.250,58
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2203,77
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	229.269,67
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.590.855,56
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	26,95

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	% (f) = (e/d) x 100
			No Bimestre	**Até o Bimestre (e)**		

40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	82.325,17	376.604,91	-	-
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 +	-	-	82.325,17	376.604,91	-	-
45- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (29 + 44)	16.043.616,00	15.373.856,40	1.111.101,59	2.330.044,29	-	15,16

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	259.296,47	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 (g)	200,59	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.361.716,81	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.269.068,96	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.203,77	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	95.052,21	-

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de março de 2014 as 11:25:29
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º
desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
Contadora CRC-PB 5.481

JAILMA ALVES DE SOUSA
Secretária de Administração e Finanças

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:5F4CCB7F

